



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO
Presidência - AGERO-PRES

RESOLUÇÃO N. 84/2025/2025/AGERO-PRES

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Pimenta Bueno, operado pela Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso III, e o Artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015; e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22, inciso IV, e 23, inciso IV, da **Lei Federal nº 11.445/2007**, que atribuem à entidade reguladora a competência para estabelecer normas relativas ao regime, à estrutura e aos níveis tarifários dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO o **Convênio de Cooperação nº 020/AGERO/2024**, firmado entre o Município de Pimenta Bueno, a AGERO e a Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE Ltda. (id 0048429780);

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0001.000862/2024-16, que trata do pedido de reajuste tarifário anual apresentado pela concessionária, por meio da carta R3.CAR.PNJ.APB.2025/000003 ED-R3-2025/001221;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva da AGERO, consubstanciada nos autos do processo administrativo supracitado;

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestado pela ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA., no percentual de **8,58%** (oito vírgula cinquenta e oito por cento), a ser aplicado sobre as tarifas de água, esgoto e a tabela de serviços vigentes, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, deverá fiscalizar a aplicação do reajuste tarifário, garantindo que a correção esteja de acordo com esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), em 18 de junho de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente

KENNY ABIORANA DURAN
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

AZIZ RAHAL NETO
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

ANEXO I

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	Código	Faixa (m ³ /mês)	Água (R\$/m ³)	Esgoto (R\$/m ³)
SOCIAL	R.1	0 a 10	3,3233	1,4259
	R.2	11 a 15	3,3233	1,4259
	R.3	16 a 20	3,3233	1,4259
	R.4	21 a 25	9,3276	4,0021
	R.5	26 a 30	10,6762	4,5808
	R.6	31 a 50	12,7954	5,4900

	R.7	acima de 50	15,3480	6,5853
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	6,4379	2,7623
	R.2	11 a 15	7,0479	3,0240
	R.3	16 a 20	7,7703	3,3340
	R.4	21 a 25	9,3276	4,0021
	R.5	26 a 30	10,6762	4,5808
	R.6	31 a 50	12,7954	5,4900
	R.7	acima de 50	15,3480	6,5853
COMERCIAL 1	C.1	0 a 10	7,7703	3,3340
	C.2	11 a 20	12,5064	5,3661
	C.3	21 a 50	17,3066	7,4257
	C.4	acima de 50	19,6827	8,4452
COMERCIAL 2	C.1	0 a 10	10,4033	4,4637
	C.2	11 a 20	12,5064	5,3661
	C.3	21 a 50	17,3066	7,4257
	C.4	acima de 50	19,6827	8,4452
	P.1	0 a 10	10,4033	4,4637

PÚBLICA	P.2	11 a 20	12,5064	5,3661
	P.3	21 a 50	17,3066	7,4257
	P.4	acima de 50	19,6827	8,4452
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	15,5408	6,6680
	I.2	11 a 50	16,1828	6,9435
	I.3	acima de 50	16,3755	7,0262

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS

Nº	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	AFERIÇÃO HD 1 10M3/H	68,9390
2	AFERIÇÃO HD 1" 7M3/H	69,5579
3	AFERIÇÃO HD 11/2 20M3/H	82,1318
4	AFERIÇÃO HD 2" 30M3/H	90,9596
5	AFERIÇÃO HD 3/4 30M ³ /4	62,5869
6	AFERIÇÃO HD 3/4 5M ³ /H 7	60,8171
7	APROVAÇÃO DE PROJETO / EMPREENDIMENTO	1295,3891
8	CONSTRUÇÃO CAIXA PASSAGEM	261,1517
9	CONSTRUÇÃO POCO DE VISITA	1397,2612
10	DESLOCAMENTO CAVALETE	130,5162

11	HIDROMETRO DANIFICADO	1001,8689
12	IMPL. LIG. AGUA REDE	872,0694
13	IMPL. LIG. ESGOTO REDE	1363,5029
14	INST. CAVALETE C/HIDRO. 1"	427,5978
15	INST. CAVALETE C/HIDRO. 3/4"	215,8294
16	INST. CAVALETE S/HIDRO.3/4"	105,3902
17	KIT DO HIDROMETRO 3M	182,7660
18	KIT DO HIDROMETRO 5M	205,5792
19	LEVANTAMENTO DE RAMAL	611,0480
20	REINSTALAÇÃO DE LACRE	140,6795
21	RELIG RAMAL-COMBATE PERDAS	127,5193
22	RELIG. INST HD CAV DEB/VIOL/PG	125,1739
23	RELIG.CAV.PEDIDO USUARIO	28,9155
24	RELIG.CAVALETE	56,9298
25	RELIG.RAMAL DEB/VIOL PAGA	192,9945
26	RELIG.RAMAL PEDIDO USUARIO	124,0229
27	RELIG.REDE P/CONS.FINAL - AS	383,6002
28	RELIG.REDE P/CONS.FINAL - TE	202,1372
29	RELIGAÇÃO CAVALETE - VISTORIA DE CORTE	38,3622
30	RELIGACAO DE ESGOTO	274,9852
31	RELIGAÇÃO NA REDE - AS	653,0802
32	RELIGAÇÃO NA REDE - TE	408,0856
33	RELIGAÇÃO NO CAVALETE COM OBSTRUTOR	39,0788

34	RELIGAÇÃO RAMAL - VISTORIA DE CORTE	121,6775
35	RELIGAÇÃO REDE ASFALTO - VISTORIA DE CORTE	665,1763
36	RELIGAÇÃO REDE TERRA - VISTORIA DE CORTE	408,0856
37	SUBST.HIDROM. 1 10M3/H	786,3870
38	SUBST.HIDROM. 1 7M3/H	710,1403
39	SUBST.HIDROM. 11/2" 20M3/H	2306,5418
40	SUBST.HIDROM. 2" 30M3/H	2714,6925
41	SUBST.HIDROM. 3/4 3M3/H	634,7950
42	SUBST.HIDROM. 3/4 5M3/H	672,4948
43	SUBSTITUIÇÃO CAVALETE	167,6731
44	SUPRESSÃO/COMB. PERDAS	311,4906
45	SUPRESSÃO/INATIVAS	200,2913
46	VERIFICAÇÃO CADASTRAL	363,4799
47	VISTORIA DE VAZAMENTO	51,0338
48	VISTORIA DE VAZAMENTO (GEOFONAMENTO - INTERNO)	488,8492



Documento assinado eletronicamente por **KENNY ABIORANA DURAN**, Diretor(a), em 18/06/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, Diretor(a), em 18/06/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius do Santos Figueiredo**, Ouvidor(a), em 18/06/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, Presidente, em 18/06/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 18/06/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060788003** e o código CRC **9C522865**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0001.068525/2022-56

SEI nº 0060788003